



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB

Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 10.513.130/0001-81

Fone/Fax (83) 34551025

Poder Legislativo.

Projeto de lei nº003/2016

**Concede reajuste aos servidores de
Cargos comissionados da câmara municipal e
dá outras providencias.**

O presidente da câmara municipal de vereadores de Santana de mangueira, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha o seguinte projeto de lei.

Art. 1º- fica reajustado em seis vírgula oito por cento (6.8%), a remuneração dos servidores do quadro comissionados que percebem vencimentos superiores ao salário mínimo nacional pertencente ao quadro de pessoal da câmara de vereadores de Santana de mangueira.

Art.2º-fica assim, reajuste nos cargos de **Secretario de Finanças,**
Secretario Executivo, e Diretor de Empenho.

ART. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus Efeitos financeiros retroativos, a 01 de março de 2016, revogados as disposições em contrario.

Gabinete da presidência, em 18 de março de 2016.



Francisco Inácio da Silva

Presidente